

# EDITAL 62.01 ESPECÍFICO PARA INGRESSO – DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO

## 1. DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO (CÓDIGO 1079)

1.1. Área de Concentração e total de vagas: **22 vagas**

1.1.1. Gestão Organizacional: 19 vagas gerais

1.1.2. Gestão Organizacional - exclusiva para técnicos administrativos em educação da UFSM: 03 vagas.

1.1.3. Os técnicos administrativos em Educação da UFSM que têm interesse em concorrer nas vagas gerais e exclusivas (**itens 1.1.1 e 1.1.2**) deverão realizar as inscrições em ambas, pois não haverá remanejo entre as opções acima.

1.1.4. Linhas de pesquisa e vagas:

1.1.4.1. Estratégia em Organizações: 05 vagas e mais 01 vaga exclusiva para Servidores Técnicos Administrativos em Educação da UFSM

1.1.4.2. Tecnologia da Informação, Decisão e Finanças: 04 vagas e mais 01 vaga exclusiva para Servidores Técnicos Administrativos em Educação da UFSM

1.1.4.3. Gestão de Pessoas e Comportamento Organizacional: 10 vagas e mais 01 vaga exclusiva para Servidores Técnicos Administrativos em Educação da UFSM

1.1.4.4. O candidato pode se inscrever exclusivamente em uma única Linha de Pesquisa.

1.2. Candidatos: diplomados em Curso de Graduação e Mestrado

## 1.3. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

1.3.1. Estarão aptos a participar do processo seletivo do Doutorado os candidatos que apresentarem escore mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) pontos no Resultado Consolidado do Teste ANPAD Geral, realizado no período de setembro de 2017 a julho de 2019.

## 1.4. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A TODOS OS CANDIDATOS

1.4.1. O candidato deverá enviar a documentação obrigatória (**item 1.4.3** deste edital em concordância com o item 2 do Edital Geral 062/2019) e a documentação específica do **item 1.5** deste edital solicitada para a seleção.

1.4.1.1. O não envio desta documentação obrigatória e da documentação específica do curso, resultará na eliminação do candidato neste Processo Seletivo.

1.4.2. Não será aceito o envio da documentação necessária à avaliação dos candidatos por outro modo que não seja o correio (SEDEX).

1.4.2.1. É vedado o envio por mensagem eletrônica ou a entrega pessoal.

1.4.2.2. O candidato deverá acompanhar a entrega pelo “rastreamento/rota da entrega” disponibilizado através do número de rastreio.

1.4.2.3. A responsabilidade pela inscrição e envio dos documentos é exclusivamente do candidato. A UFSM não se responsabilizará pela demora ou problema na rota de entrega.

### 1.4.3. Documentos necessários para todos os candidatos:

1.4.3.1. Candidato brasileiro:

I. Cópia simples da Cédula de Identidade Civil ou Militar;

II. Cópia simples do CPF (se não constar na Identidade);

III. Cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento (legível);

IV. Comprovante de formação anterior obrigatória para ingresso no Doutorado: cópia do Diploma de Mestrado ou, na ausência deste, cópia da ata de defesa de dissertação com a situação de aprovado ou Atestado da Coordenação do seu respectivo Curso de Mestrado com previsão da data da Defesa da Dissertação, para o segundo semestre de 2019, de acordo com a exigência informada em cada Edital específico.

1.4.3.2. Candidato estrangeiro:

I. Cópia simples do Passaporte (obrigatório);

II. Comprovante de formação anterior obrigatória para ingresso no Curso: Cópia do Diploma de Mestrado para candidatos ao Doutorado.

1.4.3.2.1. O candidato estrangeiro que já possuir a documentação abaixo, também deverá enviá-la no momento da inscrição para posterior utilização na confirmação de vaga, no caso de classificação na seleção:

I. Cópia simples do CPF;

II. Comprovação do visto temporário;

III. Cópia simples do Registro Nacional Migratório – RNM.

1.4.4. O candidato que efetuou a inscrição para participar em mais de um processo seletivo (para diferentes Cursos ou no mesmo) e concorrer por mais de uma vaga deve enviar a documentação referente a cada inscrição e em envelopes separados.

**1.4.5. A documentação enviada pelo candidato será a mesma utilizada para a confirmação de vaga no caso de classificação neste processo seletivo.**

1.5. Documentação necessária à análise do candidato:

1.5.1. Comprovante de desempenho do Teste ANPAD.

1.5.2. Diploma do Curso de Graduação e do Mestrado, podendo este último ser substituído pelo Atestado de Provável Formando, conforme previsto neste Edital;

1.5.3. "Curriculum Vitae" (modelo Lattes CNPq), devidamente documentado, apresentando as comprovações das informações do currículo;

1.5.4. Projeto de pesquisa de, no máximo, quinze páginas, espaço 1,5 (um vírgula cinco), fonte Times New Roman, tamanho 12, contendo:

I. Capa (a capa deve apresentar: título, autor e linha de pesquisa),

II. Introdução,

III. Delimitação do problema de pesquisa,

IV. Objetivos,

V. Justificativa,

VI. Referencial teórico,

VII. Metodologia

VIII. Referências bibliográficas, apresentadas conforme as normas da ABNT vigentes.

1.5.5. Carta de intenção do candidato com justificativa contendo, também, declaração de disponibilidade para as atividades propostas pelo Curso, não podendo utilizar nenhuma outra atividade paralela para justificar a não participação nessas a qualquer tempo do Curso, ou descumprir determinações do orientador.

1.5.6. Tabela de pontuação de currículo Vitae devidamente preenchida com as respectivas pontuações (Anexo I).

1.5.7. A documentação necessária à análise do candidato deverá ser enviada, durante o período de inscrição (**30 de setembro a 18 de outubro de 2019**), via correio (Sedex), com carimbo e data de postagem, identificando o envelope no campo remetente, com as seguintes informações:

**Nome completo:**

**Número de Inscrição:**

**Curso de Doutorado em Administração**

**Área de Concentração:**

**Linha de Pesquisa:**

**Professor Orientador Pretendido:**

**Para o endereço: Programa de Pós-Graduação em Administração,**

**Universidade Federal de Santa Maria, Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 74C, sala 4112, andar térreo, Bairro Camobi, Santa Maria – RS, CEP 97105-900.**

1.6. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3220-9258 e e-mail [ppga.ufsm@gmail.com](mailto:ppga.ufsm@gmail.com).

1.7. Dos Docentes Participantes da Seleção

1.7.1. O Colegiado indicará os docentes responsáveis pela seleção, composta pelos professores de cada linha de pesquisa.

1.8. Critérios de Seleção: Serão considerados os seguintes itens com os respectivos pesos:

Prova de Seleção	Peso
Teste ANPAD	2,00
Curriculum Vitae	3,00
Projeto	3,00
Entrevista	2,00

1.8.1. Pontuação no Teste ANPAD:

1.8.1.1. A nota do Teste ANPAD será convertida de 0 (zero) a 10 (dez) por linha de pesquisa.

Nesta conversão será atribuída a nota 10 (dez) ao candidato com maior nota no Teste ANPAD, na respectiva linha de pesquisa, entre todos os candidatos inscritos na mesma no processo seletivo.

1.8.1.2. Para todos os demais candidatos inscritos na linha de pesquisa aplica-se a regra de três simples para atribuição da nota no teste ANPAD (NTA).

1.8.2. Avaliação do “Curriculum Vitae”, modelo Lattes:

1.8.2.1. Grupo 01: Formação; Experiência Docente ou Profissional: Participação em Grupo de Pesquisa.

1.8.2.2. Grupo 02: Produção Científica, referente ao período de 1º de janeiro de 2014 até a data de entrega dos documentos.

	Grupo 01	Pontuação
1	Mestrado em Administração	4,0 pontos
2	Mestrado em outras áreas	2,0 pontos cada, máximo 4,0 pontos
3	Graduação em Administração	2,0 pontos
4	Graduação em outras áreas	1,0 ponto cada, máximo 2,0 pontos
5	Especialização na área de Administração	1,0 ponto, máximo 2,0 pontos
6	Especialização em outras áreas	0,5 ponto, máximo 1,0 ponto
7	Docência em curso de Graduação ou pós-graduação	0,5 pontos por disciplina por semestre, máximo 5 pontos
8	Docência em cursos técnicos	0,1 ponto por disciplina por semestre, máximo 3,0 pontos
9	Experiência profissional	0,5 pontos por ano completo de carteira assinada ou sócio de empresa, máximo 3,0 pontos
10	Participação em projeto de pesquisa como bolsista de iniciação científica (FIPE, PIBIC, FAPERGS e outros)	1,0 ponto por quota de bolsa, máximo 5,0 pontos
11	Participação em grupo ou projeto de pesquisa como voluntário	0,5 pontos por ano completo, máximo 2,5 pontos
	Grupo 02	Pontuação
1	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A1 na área de Administração.	20,0 por artigo
2	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A2 na área de Administração.	15,0 por artigo
3	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B1 na área de Administração.	10,0 por artigo
4	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B2 na área de Administração.	5,0 por artigo
5	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B3 na área de Administração (limite máximo de 2 trabalhos).	2,5 por artigo
6	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B4 na área de Administração (limite máximo de 2 trabalhos).	2,0 por artigo

7	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B5 na área de Administração (limite máximo de 2 trabalhos).	1,5 por artigo
8	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais na área ou patrocinados por sociedade científica nacional ou internacional. (limite máximo de 5 trabalhos)	1,0 por trabalho
9	Autoria de Livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN) (limite máximo de 2 livros).	2,0 por livro
10	Capítulos e organização de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN), não podendo ultrapassar o escore de 2 (limite máximo de 4 capítulos).	0,5 por item

1.8.2.3. A nota do Curriculum Vitae será convertida de 0 (zero) a 10 (dez) por linha de pesquisa. Nesta conversão será atribuída a nota 10 (dez) ao candidato com maior nota total no Curriculum Vitae, na respectiva linha de pesquisa, entre todos os candidatos inscritos na mesma no processo seletivo. Para os demais candidatos inscritos na linha de pesquisa aplica-se a regra de três simples para atribuição da nota no Curriculum Vitae (NCV).

#### 1.8.3. Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa:

	<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
1	Adequação à Linha de Pesquisa	3,0 pontos
2	Clareza dos Objetivos	1,0 ponto
3	Clareza Metodológica	2,0 pontos
4	Fundamentação Teórica Atualizada	2,0 pontos
5	Sequência Lógica Conforme Item 1.5.4	2,0 pontos

1.8.3.1. A pontuação mínima na Avaliação do Projeto de Pesquisa é 0 (zero) e a pontuação máxima é 10 (dez) por candidato. A nota será atribuída, individualmente, para cada candidato sem conversão e essa será a nota de Avaliação do Projeto de Pesquisa (NPP).

#### 1.8.4. Critérios de Avaliação da Entrevista:

	<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
1	Possibilidade de Dedicação ao Curso	1,0 ponto
2	Defesa do Projeto	3,0 pontos
3	Avaliação da Experiência e/ou Aptidão à Pesquisa	1,0 ponto
4	Domínio de Ferramentas e Conhecimentos Específicos da Linha de Pesquisa	3,0 pontos
5	Capacidade de Expressão	2,0 pontos

1.8.4.1. A pontuação mínima na avaliação da entrevista é 0 (zero) e a pontuação máxima é 10 (dez) por candidato. A nota será atribuída, individualmente, para cada candidato sem conversão e essa será a nota de Avaliação da Entrevista (NAE).

1.8.4.2. A entrevista será presencial e terá o tempo máximo de 15 minutos por candidato e será realizada no período de **11 de novembro de 2019 a 12 de dezembro de 2019**. O cronograma das entrevistas será divulgado até o dia **06 de novembro de 2019** no site do Programa de Pós-Graduação em Administração ([www.ufsm.br/ppga](http://www.ufsm.br/ppga)).

### 1.9. DO CÔMPUTO DAS NOTAS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

1.9.1. A nota do Teste ANPAD (NTA) será divulgada em planilha única, contemplando a nota de todos os candidatos, por linha de pesquisa e assinada por todos professores encarregados da seleção da respectiva linha;

- 1.9.2. A nota do Currículo Vitae (NCV) será divulgada em planilha única, contemplando a nota de todos os candidatos, por linha de pesquisa e assinada por todos professores encarregados da seleção da respectiva linha;
- 1.9.3. A nota de avaliação do Projeto de Pesquisa (NPP) será atribuída e divulgada individualmente por cada integrante da Comissão de Seleção de cada linha de pesquisa, em planilha devidamente assinada. A nota final do Projeto de Pesquisa (NPP) do candidato será dada pela média simples das notas atribuídas pelos avaliadores;
- 1.9.4. A nota de Avaliação de Entrevista (NAE) será atribuída e divulgada individualmente por cada professor responsável encarregado da seleção da linha de pesquisa, em planilha devidamente assinada. A nota final da Avaliação de Entrevista (NAE) do candidato será dada pela média simples das notas atribuídas pelos avaliadores.
- 1.9.5. As notas de cada etapa serão divulgadas no mural do Programa de Pós-Graduação em Administração, bem como no site do Programa e seguirão o seguinte cronograma de divulgação:

Prova de Seleção	Data de Divulgação
Teste ANPAD	Até 08/11/2019
Curriculum Vitae	Até 15/11/2019
Projeto	Até 29/11/2019
Entrevista	Até 13/12/2019

## 1.10. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- 1.10.1. Os pedidos de reconsideração inerentes à nota de cada etapa do processo seletivo terão prazo para serem efetuados de até 02 dias úteis após a divulgação do mesmo através de documento com a solicitação do candidato, entregue na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração em horário de expediente.

## 1.11. CLASSIFICAÇÃO:

- 1.11.1. A classificação do candidato será realizada de acordo com a Linha de Pesquisa identificada no envelope e será aplicada os pesos às notas obtidas no teste ANPAD, no Curriculum Vitae, no projeto e na entrevista conforme equação descrita no **item 1.8**.

- 1.11.2. A Nota Geral (NG) do candidato será calculada com base na seguinte equação:

$$NG = \frac{[(NTA \times 2,0) + (NCV \times 3,0) + (NPP \times 3,0) + (NAE \times 2,0)]}{10}$$

- 1.11.3. A Nota Geral (NG) mínima para classificação será de 6,00 (seis) pontos.

- 1.11.4. Em caso de empate, será escolhido o candidato com melhor desempenho na análise do “Curriculum Vitae”. Mantendo-se o empate escolher-se-á o candidato mais idoso.

Gilnei Luiz de Moura  
Coordenador do PPGA

Paulo Renato Schneider  
Pró-reitor

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO I**

	<b>Grupo 01</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação Total</b>
1	Mestrado em Administração	4,0 pontos		
2	Mestrado em outras áreas	2,0 pontos cada, máximo 4,0 pontos		
3	Graduação em Administração	2,0 pontos		
4	Graduação em outras áreas	1,0 ponto cada, máximo 2,0 pontos		
5	Especialização na área de Administração	1,0 ponto, máximo 2,0 pontos		
6	Especialização em outras áreas	0,5 ponto, máximo 1,0 ponto		
7	Docência em curso de Graduação ou pós-graduação	0,5 ponto por disciplina por semestre, máximo 5 pontos		
8	Docência em cursos técnicos	0,1 ponto por disciplina por semestre, máximo 3,0 pontos		
9	Experiência profissional	0,5 ponto por ano completo de carteira assinada ou sócio de empresa, máximo 3,0 pontos		
10	Participação em projeto de pesquisa como bolsista de iniciação científica (FIPE, PIBIC, FAPERGS e outros)	1,0 ponto por quota de bolsa, máximo 5,0 pontos		
11	Participação em grupo ou projeto de pesquisa como voluntário	0,5 ponto por ano completo, máximo 2,5 pontos		
<b>TOTAL GRUPO 01</b>				

	<b>Grupo 02</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade (inserir ISSN dos periódicos)</b>	<b>Pontuação Total</b>
1	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A1 na área de Administração.	20,0 por artigo		
2	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A2 na área de Administração.	15,0 por artigo		
3	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B1 na área de Administração.	10,0 por artigo		
4	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B2 na área de Administração.	5,0 por artigo		

5	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B3 na área de Administração (limite máximo de 2 trabalhos).	2,5 por artigo		
6	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B4 na área de Administração (limite máximo de 2 trabalhos).	2,0 por artigo		
7	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B5 na área de Administração (limite máximo de 2 trabalhos).	1,5 por artigo		
8	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais na área ou patrocinados por sociedade científica nacional ou internacional. (limite máximo de 5 trabalhos)	1,0 por trabalho		
9	Autoria de Livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN) (limite máximo de 2 livros).	2,0 por livro		
10	Capítulos e organização de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN), não podendo ultrapassar o escore de 2 (limite máximo de 4 capítulos).	0,5 por item		
<b>TOTAL GRUPO 02</b>				

**TOTAL GERAL:** \_\_\_\_\_